

PROCESSO Nº	8.862-5/2013
INTERESSADO:	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE LAMBARI D'OESTE
ASSUNTO :	REPRESENTAÇÃO DO APLIC
GESTOR:	NÉLITON DA SILVA MOTA
RELATOR:	CONSELHEIRO RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Senhor Auditor Substituto de Conselheiro,

Trata-se de Representação de Natureza Interna decorrente de descumprimento de prazo de envio de documentos e informações até o 3º Quadrimestre de 2012, em desacordo com as Resoluções Normativas TCE-MT nº 01/2009 e nº 13/2010.

Considerando que o gestor da Previdência no exercício de 2012 era o Sr. Néilton da Silva Mota e não o Sr. João Rosimar Angola, como consta indevidamente no relatório preliminar do Conex-e, sugere-se a citação do ex-gestor para que se manifeste sobre as seguintes inadimplências da Representação de Natureza Interna:

Responsável: NELITON DA SILVA MOTA

Documento/Informação	Situação	Qtde. Dias em Atraso	Valor da Multa (UPF's)	Dispositivo Infringido
Recadastro Anual De Jurisdicionado	Não informado	334	39,4	Art. 2º, §1º, da Resolução Normativa nº 01/2009
Informes Físicos Quadrimestrais Das Organizações Municipais – 2 Quadrimestre	Enviado atrasado	73	13,3	Art. 8º, parágrafo único, da Res. Normativa TCEMT nº 01/2009
Carga Mensal - Competência De Setembro/2012	Enviado atrasado	5	6,5	Art. 3º, § 1º, V, da Res. Normativa TCEMT nº 16/2008 atualizada
Carga Mensal - Competência De Outubro/2012	Enviado atrasado	13	7,3	Art. 3º, § 1º, V, da Res. Normativa TCEMT nº 16/2008 atualizada
TOTAL			66,5	

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA SEXTA RELATORIA DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, em Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2013.

Márcia Regina de Lara
Subsecretária de Controle Externo

De acordo. Submeto os autos à apreciação do Conselheiro Relator.

Murilo Gonçalo Corrêa de Almeida
Secretário de Controle Externo